



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASA NOVA - BA

QUINTA-FEIRA – 07 DE MARÇO DE 2024 - ANO VI – EDIÇÃO Nº 30

Edição eletrônica disponível no site www.pmcasanova.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

PREFEITURA DE CASA NOVA PUBLICA:

- **PORTARIA Nº 001/2024:** DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PARA ATUAREM NA FUNÇÃO DE “FISCAL DE CONTRATO” NOS TERMOS DA LEI Nº 8.666/93

**IMPrensa OFICIAL
UMA GESTÃO LEGAL
E TRANSPARENTE**

- Gestor(a): Wilker Oliveira
- Praça Dr. Gilson Viana de Castro, S/N, Casa Nova - Bahia
- Tel: (74) 3536-2264



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASA NOVA
CNPJ (MF) 13.691.811/0001-28



PORTARIA Nº 01, DE 06 DE MARÇO DE 2024

Dispõe sobre a designação de Servidores para atuarem na função de "Fiscal de Contrato", nos termos da Lei nº. 8.666/93, e dá outras providências.

A Secretária de Saúde do Município de Casa Nova, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições que lhe conferem,

CONSIDERANDO o no Art. 67, da Lei Federal nº 8.666/93 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

Resolve:

Art. 1º Nomear o Servidor Jefferson Martins Dias da Costa, matrícula 29.902, CPF 053.163.575-90, como fiscal dos contratos que tenham como objeto compra de medicamentos em geral, medicamentos da atenção básica, e insumos e material técnico hospitalar e da atenção básica.

Atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Casa Nova-BA.

Art. 2º Ao Fiscal do Contratos, ora nomeado, garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 8.666/93, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução:

- I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;
- II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
- III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;
- IV – Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;
- V – Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;
- VI – Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASA NOVA
CNPJ (MF) 13.691.811/0001-28



- VII – Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada;
- VIII – Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;
- IX – Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;
- X – Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;
- XI – Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;
- XII – Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

Art. 3º Aos Fiscais nomeados deverão ser entregues pelo Setor de Compras, imediatamente após a ciência de sua nomeação, pasta contendo cópias, no mínimo, do Edital de Licitação e de todos os seus anexos e do Contrato com sua respectiva publicação e, oportunamente, de seus aditamentos, garantindo-lhe, assim, o domínio efetivo do objeto a ser fiscalizado.

Art. 4º Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo ao Contrato sob fiscalização.

Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Documento assinado digitalmente
gov.br VIVIANE SANTOS BRITO
Data: 06/03/2024 13:54:36 -0100
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Casa Nova/BA, 06 de março de 2024.

VIVIANE SANTOS BRITO
Secretária de Saúde do Município de Casa Nova

CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO.

Declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.